

**Proc. TC-026.287/2013-7**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica, nos termos da instrução e parecer às peças 7/9, acrescendo-se ao subitem 37.2 da peça 7 ciência da deliberação ao Ministério do Trabalho e Emprego, determinando-lhe que dê cumprimento às medidas previstas nos arts. 15 e 16, inciso III, da Instrução Normativa TCU n.º 71/2012, relativamente à responsabilidade da Senhora Maria Lúcia Cardoso na aplicação dos recursos públicos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) repassados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente em Minas Gerais (SETASCAD/MG) à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (FADEMA) nos Contratos n.ºs 085 e 088, de 1999.

Ministério Público, 17 de setembro de 2014.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral